

Florinda Veiga

De: Isabel Piedade <isabel.piedade@cm-santarem.pt>
Enviado: quarta-feira, 27 de Janeiro de 2016 16:02
Para: Perguntas / Requerimentos
Assunto: RE: Envio de Requerimento à câmara municipal de santarém
Anexos: AR.pdf

Exm^{as} senhores

Em resposta ao pedido de informação infra, cumpre-me enviar, em anexo, o nosso ofício 01006-2016, de 27 de janeiro.

Atentamente

Isabel Nascimento Piedade

Gabinete de Apoio Pessoal

Município de Santarém
Praça do Município, 2005-245 Santarém
Telf. 243304286 (ext. 21307) | Tlm. 911032840
Fax. 243304244
E-mail: isabel.piedade@cm-santarem.pt

De: Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt [mailto:Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt]
Enviada: quarta-feira, 13 de janeiro de 2016 09:53
Para: Geral - Município de Santarém <geral@cm-santarem.pt>
Assunto: Envio de Requerimento à câmara municipal de santarém

Para os devidos efeitos, tenho a honra de remeter a V. Exa o Requerimento apresentada/o por vários Senhores Deputados, registado com o n.º 245/XIII/1AL.
Tendo em conta o Regimento da Assembleia da República, o prazo para resposta aos requerimentos é de 30 dias.

Divisão de Apoio ao Plenário



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

EXMO(A). SENHOR(A)
Assembleia da República

perguntas@ar.parlamento.pt

Vº REF.

DATA

Nº REF.

DATA

Nº 01006-2016
Class. 900.20.05

27.JAN.2016

ASSUNTO: Utilização do pesticida glifosato pelos serviços da Câmara Municipal

Em resposta ao Requerimento n.º 245/XIII/1AL, de 12 de janeiro, sobre o assunto em título, informa-se o seguinte:

O Município de Santarém está a tomar medidas para o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos, visando uma avaliação ponderada dos métodos disponíveis de proteção das plantas, para diminuir o desenvolvimento de populações de organismos nocivos e manter a utilização de produtos fitofarmacêuticos e outras formas de intervenção a níveis económica e ecologicamente justificáveis, reduzindo ou minimizando os riscos para a saúde pública e ambiente.

Está a desenvolver todos os procedimentos para reunir os requisitos para ser uma entidade acreditada/autorizada pela DGAV, para a aplicação de produtos fitofarmacêuticos em meio urbano, de acordo com a Lei 26/2013, de 11 de abril.

Promoveu formação profissional a 10 trabalhadores, no âmbito da aplicação de produtos fitofarmacêuticos, ficando estes habilitados/acreditados como aplicadores.

No dia 15 de abril de 2014, promoveu uma sessão de esclarecimento a todas as juntas de freguesia do Concelho, no âmbito da Lei 26/2013, de 11 de abril, "Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos em Meio Urbano", na qual fez uma apresentação em que deu ênfase à utilização de alternativas à luta química, no combate/controlo das infestantes em meio





urbano, para além de alternativas ao uso de determinados produtos na luta química, como por exemplo, produtos sem glifosato.

No respetivo serviço, em particular, está a estudar-se uma alternativa económica e ecologicamente viável, para o controlo/combate das infestantes dos nossos passeios e arruamentos.

No serviço de manutenção de espaços verdes, no serviço dos verdes (controlo de infestantes nos passeios e arruamentos e no cemitério), sempre que se tem de recorrer à monda química de infestantes, é utilizado herbicida sistémico, não residual, contendo glifosato. O herbicida utilizado, é acreditado para aplicação em meio urbano, isento de toxicidade e autorizado pela DGAV (Direção Geral de Alimentação Veterinária).

Para finalizar, informamos que o consumo de herbicida contendo glifosato, no ano de 2015, foi de 620l.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves